

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Prefeitura Municipal de Bombinhas**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2017/EDUCAÇÃO**

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

**Cláusula primeira:** Fica revogada a cláusula 1.4 do Edital e renumeradas as cláusulas subsequentes.

**Cláusula segunda:** O item 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital na íntegra e protocolar seu pedido entre às 08h00min e 12h00min do dia 08 de julho e entre 12h00min e 18h00min dos dias 10 e 11 de julho de 2017, na sede do Poder Executivo, situada na Rua Baleia Jubarte nº 328 – Bairro José Amândio, Bombinhas/SC.

**Cláusula terceira:** Acrescenta-se a cláusula 2.2.2, com a seguinte redação:

[...]

2.2.2 A inscrição poderá ser realizada mediante procuração específica.

**Cláusula quarta:** A cláusula 2.3.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3.3 Uma Fotografia recente em tamanho 3x4 (apenas para as inscrições para Tijucas)

**Cláusula quinta:** A cláusula 2.3.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3.4 Comprovação de residir no Município de Bombinhas há no mínimo dois anos, devendo o candidato apresentar um comprovante de residência para cada ano.

**Cláusula quinta:** A cláusula 4.2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2.1 TABELA DE PONTOS:

CRITÉRIO	PONTOS
Beneficiário do transporte no 1º Semestre de 2017	1,0
Beneficiário de bolsa estudantil com 100% (PROUNI, entre outras, exceto FIES)	3,0
Ter cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa	2,0

Cursar ensino presencial	2,0
Estar cursando a primeira graduação	2,0
TOTAL DE PONTOS	10,0

**Cláusula sexta:** A cláusula 4.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.3 Em caso de empate na pontuação, o primeiro critério de desempate será estar o acadêmico cursando a primeira graduação, e persistindo o empate, o desempate se dará pela ordem de inscrição.

**Cláusula sétima:** O Anexo II – Ficha de inscrição passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilização civil e criminal que:

- a) As fotocópias de todos os documentos apresentados são fiéis as vias originais;
- b) Estou cursando a primeira graduação;
- c) Comprometo-me a prestação de serviços voluntários quando convocado pelo Município.

[...]

1.1 Suprimido

[...]

1.4.3 Burla às cláusulas deste Edital, com a perda imediata do benefício.

[...]

1.6 A burla ao edital resultará em perda imediata do benefício, ficando impossibilitado de pleitear o benefício no período de 4 (quatro) semestres.

**Cláusula oitava:** Permanecem inalteradas e por este termo ratificadas as demais cláusulas no Edital de Chamamento nº 002/2017-EDUCAÇÃO.

**Cláusula nona:** O edital consolidado, após as retificações, estará disponível no site [www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br).

**Bombinhas/SC, 29 de junho de 2016.**

**ANA PAULA DA SILVA**

Prefeita Municipal